



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO

Belo Horizonte, 14 de abril de 2026

CONTRATO Nº SEI-27/2025

(Processo Administrativo SEI Nº. 24.13.000006654-0)

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MINAS GERAIS E A EMPRESA MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A., NA FORMA ABAIXO:

O **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CRM MG**, inscrito no CNPJ sob o n.º 22.256.879/0001-70, com sede no Edifício Américo Renné Gianetti - Rua dos Timbiras, n.º 1200, Bairro Boa Viagem, CEP: 30.140-064, Belo Horizonte/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, **Cons. Ricardo Hernane Lacerda Gonçalves de Oliveira**, conforme ata de eleição e posse dos membros da Diretoria do CRM-MG para o mandato de 01/10/2023 a 31/05/2025, publicada no DOE/MG em 03 de outubro de 2023, e a empresa **MGS MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ - sob o n.º 33.224.254/0001-42, com sede na Avenida Álvares Cabral, n.º 200, 2º, 6º, 7º, 12º e 16º andares, Bairro Centro, CEP: 30.170-000, Belo Horizonte/MG, neste ato representada por sua Diretora Presidente, Sra. **CAMILA BARBOSA NEVES**, inscrita no CPF sob o n.º ***.483.686-**, pelo seu Vice-Presidente, Sr. **MICHEL LOPES FRANÇA CHAVES**, inscrito no CPF: ***.697.076-**, por seu Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. **PAULO HENRIQUE FONSECA DE MELO**, inscrito no CPF sob o n.º ***.993.766-**, por sua Diretora de Operações, Sra. **ANA COSTA REGO**, inscrita no CPF sob o n.º ***.302.876-** e pelo seu Assessor Jurídico Chefe, Sr. **HELTER VERÇOSA MORATO**, inscrito no CPF sob o n.º ***.177.786-**, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo aditivo, nos termos do Processo SEI n.º. 24.13.000006654-0, Dispensa n.º. 05/2025, com fulcro no caput do art. 72 e art.75, inciso IX, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, regido por esta lei e suas alterações posteriores, e Lei Estadual n.º 11.406/94 e alterações posteriores, aplicando-se ainda, no que couber, as demais normas específicas aplicáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente, e em conformidade com o Ato de Autorização de Compra Direta, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

1.1.1. Supressão e acréscimo quantitativo de postos de serviços.

1.1.2. A alteração na composição dos kits de uniformes.

1.1.3. A prorrogação do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SUPRESSÃO E ACRÉSCIMO QUANTITATIVO

2.1. Supressão quantitativa, a partir de 01/04/2026, consistente em 1 (um) posto de serviço referente à categoria profissional de recepcionista que atuaria na Delegacia Regional do CRM-MG em Divinópolis, o que equivale a 1,49% (um inteiro e quarenta e nove centésimos por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. 124, inciso I, da Lei 14.133, de 2021.

2.2. Acréscimo quantitativo, a partir de 17/05/2026, consistente em 1 (um) posto de serviço referente à categoria profissional de recepcionista que atuará na Delegacia Regional do CRM-MG em Poços de Caldas, o que equivale a 1,53% (um inteiro e cinquenta e três centésimos por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. 124, inciso I, da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DE KITS DE UNIFORMES

3.1. Ficam alteradas as composições dos kits de uniformes, por tipo de posto, conforme relação elencada no Anexo H - Planilha de Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual, a partir de 17/05/2026.

CLÁUSULA QUARTA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

4.1. Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de **17/05/2026 até 16/05/2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA ATUALIZAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

5.1. Com efeitos retroativos ao período de 01/04/2026 a 16/05/2026, o valor mensal do contrato passa de R\$ 518.222,64 (quinhentos e dezoito mil, duzentos e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos) para R\$ 510.520,82 (quinhentos e dez mil, quinhentos e vinte reais e oitenta e dois centavos), enquanto o valor anual passa de R\$ 6.218.671,68 (seis milhões, duzentos e dezoito mil, seiscentos e setenta e um reais e sessenta e oito centavos) para R\$ 6.126.249,84 (seis milhões, cento e vinte e seis mil, duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

5.2. A partir de **17/05/2026**, o valor mensal da contratação passa de R\$ 510.520,82 (quinhentos e dez mil, quinhentos e vinte reais e oitenta e dois centavos) para **R\$ 518.649,78 (quinhentos e dezoito mil, seiscentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos)**, enquanto o valor anual passa de R\$ 6.126.249,84 (seis milhões, cento e vinte e seis mil, duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) para **R\$ 6.223.797,36 (seis milhões, duzentos e vinte e três mil, setecentos e noventa e sete reais e trinta e seis centavos)**.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO DOS ANEXOS

6.1. Os anexos do Contrato anteriormente constantes do documento de ID 4024174 ficam

substituídos, em sua integralidade, pelos anexos atualizados constantes do documento de ID 4060155, que passam a integrar o Contrato para todos os fins.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

6.2.2.1.1.33.90.39.038 - SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL

6.2.2.1.1.33.90.39.037 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA - DA PRODUÇÃO DOS EFEITOS

8.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA - DA RATIFICAÇÃO

9.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Belo Horizonte/MG, data de assinatura.

CONTRATANTE

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Cons. Ricardo Hernane Lacerda Gonçalves de Oliveira - Presidente

CONTRATADO

MGS MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A.
Camila Barbosa Neves - Diretora Presidente
Michel Lopes França Chaves - Diretor Vice-Presidente
Paulo Henrique Fonseca de Melo - Diretor Administrativo e Financeiro
Ana Costa Rego - Diretora de Operações
Helter Verçosa Morato - Assessor Jurídico Chefe



Documento assinado eletronicamente por **Helter Verçosa Morato, Usuário Externo**, em 06/05/2026, às 09:56, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Costa Rego, Usuário Externo**, em 06/05/2026, às 18:22, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camila Barbosa Neves, Usuário Externo**, em 06/05/2026, às 18:27, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Michel Lopes França Chaves, Usuário Externo**, em 08/05/2026, às 13:56, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Hernane Lacerda Gonçalves de Oliveira, Presidente do CRM-MG**, em 08/05/2026, às 16:55, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Fonseca de Melo, Usuário Externo**, em 08/05/2026, às 17:42, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4090499** e o código CRC **8B3BE19F**.



Rua dos Timbiras, 1200 - Bairro Boa Viagem |
CEP 30140-064 | Belo Horizonte/MG -
<https://www.crmmg.org.br/>



Referência: Processo SEI nº 24.13.000006654-0 | data de inclusão: 16/04/2026